

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO № 219/2022 Projeto de Lei nº 72/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Serviços Gerais de Ensino, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Serviços Gerais de Ensino, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICO	OS
----	----	----	--------------------------------	----

158 15.452.0003.3046.0000 Manutenção dos logradouros públicos do municipio 500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 08 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

726 12.367.0002.3050.0000 Serviços especializados em Educação Especial 100.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

469 20.782.0012.3072.0000 Manutenção das Estradas Rurais do Municipio 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

167 15.452.0003.3060.0000 Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) -500.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

02 08 00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

729 12.367.0002.3750.0000 Serviços de apoio a Educação Especial -100.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

467 20.782.0012.3072.0000 Manutenção das Estradas Rurais do Municipio -64.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

468 20.782.0012.3072.0000 Manutenção das Estradas Rurais do Municipio -5.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

- **Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.
- **Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual − PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de maio de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO Vice-Presidente DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO 2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 (dezessete) de maio de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

